



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E  
E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAIBAS

CNPJ: 13.401.333/0001-74 - PRAÇA PADRE CÍCERO, 122 - CENTRO - 57320-970 - CRAIBAS - ALAGOAS

CRAIBAS PREV  
Nº ELS  
Ass.

**Aposentadoria pelo artigo 6º da Emenda 41/2003**

Ato/Portaria nº 000001/2014

CRAIBAS/ALAGOAS, em 08 de Janeiro de 2014

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) IVONE VIEIRA DE SOUZA SILVA.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAIBAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 44 da Lei Municipal nº 0320/2011, de 03 de Janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial do Professor com Proventos Integrais** a(o) servidor(a) **IVONE VIEIRA DE SOUZA SILVA**, Matrícula Funcional nº 485, portador(a) do RG nº 736413, SSPAL, CPF nº 434.330.494-91, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA DE 1 A 5, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO, conforme Processo do CraibasPrev nº 000090/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**José Adelson Gama da Silva**  
Diretor Presidente

Ciente

  
**Bruno Albuquerque de Farias Santos**  
Prefeito Municipal